

LEI N.º. 2010/2007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2005 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º. 016, de 23 de Abril de 2007, oriundo do Projeto de Lei n.º. 008 de 10 de abril de 2007.

Artigo. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos de Assessor de Desenvolvimento e Instrução Desportiva, de provimento em comissão e referência 04, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

II - 01 (um) cargo de Nutricionista, de provimento efetivo e referência 08, afeto à Diretoria Municipal da Saúde;

III - 01 (um) cargo de Assessor de Especialidades Assistenciais, de provimento em comissão e referência 09, afeto à Diretoria Municipal da Saúde;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador da Casa Abrigo, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos Sociais, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Artigo 2º – Em consequência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos I, III e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Desportiva	02	04	Comissão
5.2	Nutricionista	01	08	Efetivo
5.2.1	Assessor de Especialidades Assistenciais	01	09	Comissão
6.	Coordenador da Casa Abrigo	01	09	Efetivo
6.	Coordenador de Projetos Sociais	01	09	Efetivo

b) Anexo III:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Desportiva	02	04	Comissão
5.2.1	Assessor de Especialidades Assistenciais	01	09	Comissão

c) Anexo IV:

	Denominação	Cargo	Referência	Provimento
3.1	Assessor de Desenvolvimento e Instrução Desportiva	02	04	Comissão
5.2	Nutricionista	01	08	Efetivo
5.2.1	Assessor de Especialidades Assistenciais	01	09	Comissão
6.	Coordenador da Casa Abrigo	01	09	Efetivo
6.	Coordenador de Projetos Sociais	01	09	Efetivo

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo